



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **DEMUTRAN** para que sejam instaladas vagas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido já foi feito por esta Casa, no ano de 2024, mas este Vereador foi novamente procurado por pais de pessoas com TEA solicitando a reserva de vagas de estacionamento para seus filhos.

Em muitas cidades estas vagas já são reservadas, o que facilita o embarque e o desembarque para as pessoas com TEA, pois muitas vezes tem de se deslocar por grande distância para encontrar uma vaga para estacionar.

Destaca-se que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), estabelece que, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, equivalentes a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

A Lei Federal nº 12.764/2012 (direitos da Pessoa com TEA), que passou a considerar a pessoa com TEA - transtorno do espectro autista - como uma pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. No caso do autismo a dificuldade de locomoção ocorre, não por causa de uma deficiência física, e sim devido à desordem sensorial. Partindo dessa premissa, os portadores de TEA tem direito de vagas especiais de estacionamento, nesse caso deve-se observar também a Lei Municipal n.º 3.518, de 6 de junho de 20283, que "Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Barra Bonita".



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Diante disso, com vistas a atender a legislação vigente, bem como aumentar a inclusão das pessoas com TEA, rogo pelo imediato atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 193 / 2025 - Chave de Validação: Y3SE-54F9-BD0G-G7FU



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y3SE54F9BD0GG7FU>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y3SE-54F9-BD0G-G7FU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 193 / 2025 - Chave de Validação: Y3SE-54F9-BD0G-G7FU